**EDITAL DE PREMIAÇÃO MURILO SILVEIRA**

**02/2020**

**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE GRUPOS, ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, torna público o presente Edital para seleção e premiação de Espaços Culturais e coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

## DO OBJETO

* 1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 39 projetos deEspaços Culturais e coletivos com ou sem personalidade jurídica, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, e que atuam pelo menos a 02 anos. Quanto à premiação serão: 12 prêmios de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e 27 prêmios de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em atendimento aos critérios estabelecidos no presente instrumento.
	2. **DOS OBJETIVOS**
		1. Reconhecer a legitimidade de coletividades, coletivos e grupos que atuaram e contribuiram no campo cultural do município;
		2. Premiar as iniciativas de Espaços culturais, coletivos e grupos que realizaram ao longo dos últimos 2 (dois) anos atividades culturais;
		3. Amenizar o impacto causado pela interrupção das atividades do coletivo e grupos durante a Pandemia;
		4. Estimular novamente o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais;
		5. Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas.
1. **DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO**
	1. Serão premiados Grupos Culturais e coletivos com endereço no Município de São Roque que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural e que tenha formação de pelo menos 02 anos.

## DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

* 1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do Espaço interessado, **no período de 25/11/2020 a 09/12/2020**, através do site <https://www.cultura.saoroque.sp.gov.br>.
	2. Documentação para inscrição:
		1. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I e Termo de Interesse conforme ANEXO II deste Edital;
		2. Indicação de conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio (Banco, Agência, Conta/Corrente ou Poupança), o qual deve ser em nome do gestor ou do espaço ou coletivo premiado;
		3. Cópia de documento de identificação com foto do Gestor do Espaço;
		4. Cópia do Cartão CNPJ (se houver);
		5. Relatório de Faturamento, Receitas e Despesas do Espaço Cultural do ano de 2019, (se houver);
		6. Despesa do Espaço com IPTU 2019 e 2020, se houver;
		7. Certificado de Ponto de Cultura, se houver;
		8. Cópia do Estatuto Social, no caso de associações ou cooperativas;
		9. Cópia da última ata de eleição registrada, no caso de associações ou cooperativas;
		10. Comprovação do Enquadramento como MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real (se houver);
		11. Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs relativos ao objeto do edital, no caso da ME, Eireli ou EPP; (se houver);
		12. Materiais que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação do Espaço candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, folhetos, matéria de jornal, links internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição e enviado via sistema juntamente com os anexos.
	3. O mesmo Proponente (gestor) não poderá ser premiado por dois espaços diferentes.
	4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

|  |  |
| --- | --- |
| Prazo de Inscrição | De 25/11/2020 a 09/12/2020 |
|  Divulgação dos Inscritos | 10/12 |
|  Análise dos Selecionados | 11/12/2020 e 14/12/2020 |
|  Prazo de Recurso | 15/12/2020  |
|  Publicação Final | 16/12/2020 |
| Realização do pagamento | Até 30/12/2020 |

## DA SELEÇÃO

* 1. Os Grupos e coletivos serão avaliados pelo Grupo de Trabalho de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal 14017/2020 – Lei Aldir Blanc.
	2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:
* ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
* ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.
	1. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através de Protocolo Digital e em casos extremos solicitaremos complemento via e-mail.
1. **DA AVALIAÇÃO**

Avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados:

* 1. DOS CRITÉRIOS
		1. Para a análise das propostas, utilizará os seguintes critérios:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTOS |  |
| 1 | QUANTIDADE DE MEMBROS (Anexo I)  | De 50 a 100 pessoas | 10 |  |
| De 10 a 50 pessoas | 07 |  |
| De 6 a 10 pessoas. | 5 |  |
| Até 5 pessoas. | 3 |  |
| 2 | QUANTIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS | Pelo menos uma atividade mensal | 9 |  |
| Pelo menos uma atividade bimestral | 7 |  |
| Pelo menos uma atividade trimestral | 5 |  |
| Pelo menos uma atividade semestral | 3 |  |
| 3 | EXPERIÊNCIA | Acima de 10 anos de atividades comprovadas | 10 |  |
| De 5 a 10 anos de atividades comprovadas. | 7 |  |
| De 2 a 5 anos de atividades comprovadas. | 5 |  |
| De 1 a 2 anos de atividades comprovadas. | 4 |  |
|  |  |  |
| 4 | DO ACESSO DAS ATIVIDADES | Oferecer ações livres e gratuitas para todos os públicos. | 05 |  |
| Realiza ou realizou algum trabalho com a sociedade e ou escola pública nos últimos 02 anos  | 10 |  |
| 5 | O GRUPO E OU COLETIVO TEM ALGUM TRABALHO SOCIAL REALIZADO OU EM ANDAMENTO | Sim | 10 |  |
| Não  | 00 |  |

* 1. Será utilizada pela Comissão Julgadora como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem critérios: 3 e 6.

|  |  |
| --- | --- |
| **PONTUAÇÃO** | **VALOR DO PRÊMIOS** |
| 10 pontos a 30 pontos | R$ 4.000,00 |
| ACIMA DE 30 PONTOS | R$ 8.000,00 |

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. O valor total dos recursos desse edital é de **R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais);**

6.2 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: (848) 01.04.11.123.392.0066.2325.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo conteúdo, confecção, firma e apresentação dos documentos que encaminhar não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Divisão de Cultura.
	2. Na hipótese do número de Espaços selecionados serem menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
	3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
	4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.
	5. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores da Divisão de Cultura de São Roque e componentes do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc .

####  Documentos que devem ser enviados dos Espaços Artísticos, culturais ou Grupos ou Coletivos fazedores da cultura:

* + - * 1. Documentos ou materiais que comprovem a história do espaço cultural ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
				2. O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do espaço cultural ou coletivo com comprovação de vínculo;
				3. Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
				4. A periodicidade com que tais ações são realizadas;
				5. A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
				6. Se houve interrupção nas atividades do espaço cultural ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantada em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
		1. Os textos, imagens e relatório de atividades (portfólio) que compõem a iniciativa deverão ser enviados em formato de arquivo digital no momento da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição;
		2. Ao se inscrever neste Edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados;
		3. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Divisão de Cultura, para distribuição e divulgação.

**ANEXO I**

# **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

.

**ATENÇÃO:**

* PREENCHER COMPLETAMENTE ESTE FORMULÁRIO, MANUALMENTE COM LETRA LEGÍVEL OU ELETRONICAMENTE.
* ASSINAR E ENVIAR VIA SISTEMA DE INSCRIÇÃO PELO SITE: WWW.CULTURA@SAOROQUE.SP.GOV.BR , JUNTAMENTE COM OS ARQUIVOS DIGITAIS DA DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL COMPROBATÓRIO.

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE** **(responsável pelo Grupo , Espaço e ou Coletivo)** |
| **NOME:** | **DATA NASC:** |
| **NOME ARTÍSTICO DO GRUPO, ESPAÇO E OU COLETIVO:** |
| **RG: ORGÃO EXP:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO: N°** |
| **COMPLEMENTO:** | **BAIRRO:** | **CEP:** |
| **CIDADE:** | **ESTADO:** |
| **E-MAIL:** | **TELEFONE: ( ) -** |
| **PÁGINAS INTERNET:*** **FACEBOOK:**
* **INSTAGRAM:**
* **YOUTUBE:**
* **SITE:**
* **OUTROS: \_**
 |

|  |
| --- |
| **DADOS BANCÁRIOS** |
| **NOME DO BANCO:** | **AGÊNCIA N°** | **TIPO DA CONTA:****( ) CONTA CORRENTE - N° - ( ) CONTA POUPANÇA - N° - ( ) CONTA DIGITAL - N° -**   |
| **PARTICIPAÇÃO** |

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO GRUPO** |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |
| **NOME:** |  |  | **DATA NASC: / /**  |
| **RG:** | **ORG EXP:** | **CPF:** |  |

|  |
| --- |
| **DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO GRUPO ESPAÇO E OU COLETIVO** |
| *MARQUE COM “X” A ALTERNATIVA CORRESPONDENTE A REALIDADE DA ATIVIDADE CULTURAL* |
| **1 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA** Tempo de experiência e atuação do agente, artista e fazedor de cultura individual, analisando atividades culturais contados anteriormente à datade 20/03/2020, comprovadas com relatórios, portfólios, fotos, sites ou através de Atestado de Capacidade Técnica (declaração). | Mais de 05 (cinco) anos |  |
| Mais 04 (quatro)até 05 (cinco) anos |  |
| Mais de 03 (três)até 04 (quatro) anos |  |
| Mínimo 02 (dois)até 03 (três) anos |  |
| Menos de 02 (dois) anos**DESCLASSIFICA** |  |
| **2 - FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES**Quantidade de atividades do agente, artista e fazedor de cultura individual ou grupo, em relação às ações regulares, (periodicidade), comprovada por relatório, declaração, fotos, portfólio e outros, tendo como base o ano de 2018 e 2019: | PeriodicidadeSemanal à mensal. |  |
| PeriodicidadeBimestral à semestral |  |
| PeriodicidadeAnual |  |
| Não realiza atividadesNão consegue comprovar |  |
| **3 - ACESSO AS ATIVIDADES**Público alcançado pelos artistas, agentes ou fazedores culturais em sua amplitude em relação à quantidade de pessoas beneficiadas pelas suas ações, tendo como base à média anual em 2018 e 2019, comprovado através de relatórios ou declarações. | Média anualMais de 50 (cinquenta) pessoas . |  |
| Média anualMais de 20 (vinte) até 50 (cinquenta) pessoas |  |
| Média anualAté 20 (vinte) pessoas |  |
| Não consegue comprovar |  |
| **4 - RESPONSABILIDADE SOCIAL**Avalia o acesso às atividades, como contrapartida social, gratuitas, realizadas pelo agente, artista e fazedor de cultura individual ou em grupo, tendo como base o período de 2015 a 2019. | Atividades gratuitasMais de 10 (dez) |  |
| Atividades gratuitasMais de 05 (cinco) até 10 (dez) |  |
| Atividades gratuitasDe 01 (um) a 05 (cinco) |  |
| Não oferece atividadesNão consegue comprovar |  |

1. **O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?**

( ) Sim

( ) Não

Quais:

## PROPOSTA DE CANDIDATURA

|  |
| --- |
| **Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas.** |
| **Como o trabalho desenvolvido pelo grupo, espaço e ou coletivo contribuiu para a valorização da área cultural no Município?**  |
| **Informar principais atuações do grupo, espaço e coletivo na area cultural do município.**  |
| **Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo Grupo e Espaço trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade).** |

|  |
| --- |
| DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTA INSCRIÇÃO. São Roque, DE DE 2020ASSINATURA DO PROPONENTE |

## ANEXO II

**MODELO - CARTA DE INTERESSE**

À Divisão de Cultura

São Roque, de de 2020.

Assunto: Carta de Interesse

Eu, , CPF declaro ciência e concordo concorrer minha indicação para o prêmio do Edital nº 02/2020, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]

## ANEXO III

**MODELO - CARTA NOMEAÇÃO PROPONENTE ESPAÇO GRUPO E COLETIVO**

À Divisão de Cultura

São Roque, de de 2020

Assunto: Nomeação representante Espaço cultural e ou Coletivo

 Declaramos para devidos fins que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , portador do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_foi nomeado pelo Grupo, espaço e Coletivo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante oficial e que o mesmo se responsabiliza pelas informações aqui prestadas em nome do mesmo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura de 02 representantes do Grupo, espaço e Coletivo